DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

Resolução Nº 22 de 15 de Janeiro de 2024. 2
DECRETO Nº 010/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. 2
DECRETO Nº 011/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. 3

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS:02070357000171 valido até **27/08/2024** em **Miracema do Tocantins - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

JANEIRO	11/01/2024
FEVEREIRO	01/02/2024
MARÇO	07/03/2024
ABRIL	04/04/2024
MAIO	02/05/2024
JUNHO	06/06/2024
JULHO	04/07/2024
AGOSTO	01/08/2024
SETEMBRO	05/09/2024
OUTUBRO	03/10/2024
NOVEMBRO	07/11/2024
DEZEMBRO	05/12/2024

Resolução Nº 22 de 15 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024.

O **Conselho Municipal de Saúde** de Miracema do Tocantins no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal 093-A/91, alterada pela Lei Municipal nº 338/13 e, respaldado pelo seu Regimento Interno, e ainda em consonância com a Lei Federal **nº 8.080 de 19 de setembro de 1990,** e pela Lei Federal de nº **8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que criou os Conselhos Municipais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maryvalda Melo Santos Costa

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Decreto 081/2023

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2024

DECRETO Nº 010/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga a cessão da servidora FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO AGUIAR, com ônus para o órgão de destino, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 76. – Casa Civil, de 12 de janeiro de 2024, da lavra do Senhor Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe/Casa Civil/Governo do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cessão da servidora **FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO AGUIAR**, CPF nº 828.726.001-91, Matrícula nº 1605, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PI – 20hs, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins , com ônus para o órgão de destino, **no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário do referido servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS:02070357000171 valido até **27/08/2024** em **Miracema do Tocantins - TO**.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 011/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga a cessão da servidora MAGNA REGINA SILVA BORBA CORREIA, com ônus para o órgão de destino, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 81. – Casa Civil, de 15 de janeiro de 2024, da lavra do Senhor Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe/Casa Civil/Governo do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cessão da servidora **MAGNA REGINA SILVA BORBA CORREIA**, CPF nº 300.742.311-20, Matrícula nº 1878, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR-A, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins , com ônus para o órgão de destino, **no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário da referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal